



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2020

PRIMEIRO **TERMO** ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI-ME, QUE TEM PRESTAÇÃO OBJETO A SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (RECEPCIONISTA).

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. Juliano do Vale, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.313.152/0001-63, estabelecida na QS 14, Conjunto 06, Lote 25, Sala 201, Riacho Fundo II, CEP: 71.884-522, Brasília – DF, representada por sua titular, a Senhora Cintia da Silva Raimundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.509.310 DGPC/GO e CPF (MF) nº 995.796.931-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO Nº 005/2020, instruído no Proc. CFO 36.489/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

| Contratante: | Contratada: | Jurídico: | |
|--------------|-------------|-----------|--|
| Testemunha: | Testemunha: | | |

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasilia - DF Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 005/2020, firmado entre as partes em 04/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 005/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 109.800,48 (cento e nove mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 Despesas com Terceirização.
- 2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

 Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma da Cláusula Décima Terceira do Contrato CFO Nº 005/2020.

| Contratante: | Contratada: | Jurídico: | |
|--------------|-------------|-----------|--|
| Testemunha: | Testemunha: | | |

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasilia - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

1. Fica resguardado o direito da contratada de apresentar pedido de repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação e/ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as quais produzirão efeitos a partir de suas validades, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato CFO Nº 005/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia - CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato CFO Nº 005/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

| Contratante: | Contratada: | Jurídico: | |
|--------------|-------------|-----------|--|
| Testemunha. | Testemunha: | | |





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasilia/DF, 11 de FEUEREIRO de 2021.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

| a de la | Laborator de la Companya de la Compa |
|------------------------|--|
| Juliano do Vale - CD | Cintia da Silva Raimundo |
| PRESIDENTE DO CONSELHO | ATHOS SERVICE LIMPEZA E SERVINGTON |
| FEDERAL DE ODONTOLOGIA | PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELIS DENIM |
| | ME P'CILL'OTA' |
| STEMUNHAS. | Dir |

Nome:

CPF:

CPF:

Identidade:

| Contratante: | Contratada: | Jurídico: | |
|--------------|-------------|-----------|--|
| Testemunna: | Testemunha: | | |